



## DILIGÊNCIA

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

**Processo nº:** TCE/006627/2015  
**Entidade:** Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)  
**Exercício:** 2015

**Titular:** Manoel Gomes de Mendonça  
**Cargo:** Secretário  
**Período:** Período: 01/01/2015 até a presente data  
**Endereço:** Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 107, Edf. Paço Real, apt. 2001, Candeal, CEP 40.296-720

**Titular:** Simone Dattoli Lopes  
**Cargo:** Diretora Geral  
**Período:** Período: 01/01/15 até a presente data.  
**Endereço:** Rua Pasárgada, Casa 63, nº584, Itapuã

**Conselheiro Relator:** Marcus Presídio

### 2 INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente diligência tem por objetivo o acompanhamento do Processo de Sindicância instaurado (Processo nº1430150008989) pela SECTI, e os procedimentos de recomposição dos Processos de Tomada de Contas não localizados.

### 3 RESULTADO DOS TRABALHOS

Com o objetivo de instituir o acompanhamento dos Convênios celebrados pela SECTI, solicitamos a resposta e o resultado da sindicância instaurada, bem como, medidas adotadas quanto às Tomadas de Contas dos Processos não localizados.

Em resposta ao Ofício nº27/2015, de 19/11/2015, a Diretora Geral informa que o Processo de Sindicância nº1430150008989, foi concluído pela comissão, tendo sido encaminhado à Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação.

Com relação a recomposição dos Processos de Tomada de Contas não localizados, informaram que:

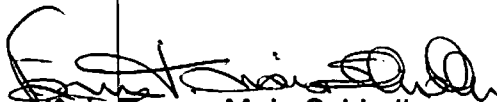


Convênio nº	Conveniente	Valor R\$	Situação Atual
12/2003	Companhia das Docas do Estado da Bahia	13.000,00	Encaminhado o Ofício nº052/15, de 10/06/2015, solicitando o envio da documentação, que foi respondido através do ofício CE-GAE nº085/2015, através do qual a CODEBA informa que não localizou os documentos solicitados, cópias em anexo.
69/2004	Organização do Auxílio Fraternal	45.000,00	Encaminhado o Ofício nº053/2015, de 10/06/2015, solicitando o envio da documentação. Encaminhado Ofício nº099/15, de 24/11/2015, reiterando a solicitação de envio da documentação, cópias em anexo.
S/N	Liceu de Artes e Ofícios	83.750,00	Conforme informado na CI nº039/2015, da Coordenação de Contratos e Convênios, não foi encaminhado ofício ao Liceu por não ter sido localizado o representante, cópias em anexo.

#### 4 CONCLUSÃO

De tudo exposto, e ensejando ter atendido o quanto determinado, submetemos a presente diligência a superior deliberação.

Salvador, 10 de dezembro de 2015.

  
Vânia Teresa Maia Schindler  
Gerente de Auditoria